



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 23.282/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XII do art. 56 da Lei Orgânica do Município de Araucária e Processo Geral nº 1459/09,

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Projeto Planimétrico nº 4693, arquivado na Secretaria Municipal de Urbanismo, que subdivide área com 412,00m² (quatrocentos e doze metros quadrados), constante do lote de terreno urbano sob o nº 345 da quadra nº 29 do JARDIM IGUAÇU, havida como própria de **DANIEL JACINTO BERNO e sua esposa ELISIANE KLABUNDE BERNO e DIRCEU FERREIRA LINHARES e sua esposa NEUSA FÁTIMA ALBERTI FERREIRA**, conforme reporta matrícula sob nº 37.512, de 31 de Outubro de 2008, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, cujas áreas possuem as seguintes metragens e confrontações:

Área de terreno urbano, denominada "345-A", sito no bairro Iguazu deste município, com 315,00m² (trezentos e quinze metros quadrados), conforme projeto 4693/SMUR, confrontando-se: pela frente em 10,50 metros com a Rua Paraíba; pelo lado direito em 30,00 metros com a Rua Paraná; pelo lado esquerdo em 30,00 metros com o lote 346 da quadra 29 da Planta Jardim Iguazu e pelos fundos em 10,50 metros com o lote 321 da mesma quadra e planta.

Área de terreno urbano, atingida pelo alargamento da Rua Paraíba, denominada "345-B", sito no bairro Iguazu deste município, com 37,50 m² (trinta e sete metros e cinquenta décimos quadrados), conforme projeto 4693/SMUR, confrontando-se: pela frente em 12,50 metros com a Rua Paraíba; pelo lado direito em 3,00 metros com a Rua Paraíba; pelo lado esquerdo em 3,00 metros com a Rua Paraíba e pelos fundos em 12,50 metros, sendo 10,50 metros com o lote 345-A e 2,00m com o lote 345-C.

Área de terreno urbano, atingida pelo alargamento da Rua Paraná, denominada "345-C", sito no bairro Iguazu deste município, com 60,00 m² (sessenta metros quadrados), conforme projeto 4693/SMUR, confrontando-se: pela frente em 30,00 metros com a Rua Paraná; pelo lado direito em 2,00 metros com a Rua Paraná; pelo lado esquerdo em 2,00 metros com o lote 345-B e pelos fundos em 30,00 metros com o lote 345-A remanescente de mesmo proprietário.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 02/02 – Decreto nº 23.282/2009

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 03 de novembro de 2009.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município

MARIO CELSO RIGOLINO TORRES
Secretário Municipal de Urbanismo